



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO I/ N°31– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO N.º 060/2013 DE 24 DE**  
**OUTUBRO DE 2013**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para os servidores desta Prefeitura:

**Dia 28 de outubro** - Ponto facultativo devido ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 24 de outubro de 2013.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL

-----  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 43/2013**

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede à Praça JK, nº 106, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, brasileiro, portador do CPF nº 464.130.736-91 e C.I nº M-3.320.407 doravante denominado **CONTRATANTE e COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, CNPJ 11.186.469/0001-83**, com sede à Rua São João Batista do Glória, nº 239, bairro Parque Leblon – Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Sidney Antônio Dionízio Vieira, CPF: 227.037.726-53 doravante denominado **CONTRATADO** celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO - ADMINISTRATIVOS**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 43/2013 decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 003/2013 do dia 04/03/2013, julgado em 04/03/2013 e homologado em 04/03/2013, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste primeiro termo aditivo a ampliação do quantitativo dos materiais de limpeza e higiene conforme características e especificações constantes do ANEXO I do Pregão nº 003/2013 e da proposta da contratada em 25% de acordo como §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTITATIVO**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO I/ N°31– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

3.1 – O quantitativo passa a ser:

- item 0005 – balde – marca ARQ – 112 unidades
- item 0006 – cera líquida – marca Poliluz – 500 frascos
- item 0007 – cera líquida – marca Poliluz – 150 frascos
- item 0011 – desinfetante – marca Urca – 1500 frascos
- item 0025 – lixeira para banheiro – Marca Arq – 50 unidades
- item 0026 – luva de borracha – marca Volk – 37 pares
- item 0027 – luva de borracha – marca Volk – 87 pares
- item 0028 – luva de borracha – marca Volk – 75 pares
- item 0029 – luva látex – marca Volk – 275 pares
- item 0030 – pá para lixo – marca Rodofor – 75 unidades
- item 0031 – pano de limpar chão – marca Pano Fino – 875 unidades
- item 0032 – pano de secar louça – marca Pano Fino – 175 unidades
- item 0033 – papel alumínio – marca Boreda – 62 rolos
- item 0052 – toalha de rosto – marca Unitex – 125 unidades
- item 0053 – touca – marca Volk – 187 unidades
- item 0056 – vela para filtro de barro – marca Cristais – 375 unidades

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

4.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

4.3. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, 15 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG  
CONTRATANTE

Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal

COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA  
Sr. Sidney Antônio Dionízio Vieira  
Representante Legal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

RG:

2) \_\_\_\_\_

RG:

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2013

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede à Praça JK, nº 106, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, brasileiro, portador do CPF nº 464.130.736-91 e C.I nº M-3. 320.407 doravante denominado **CONTRATANTE e STOP SHOP SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ: 04.620.777/0001-00**, com sede à Avenida JK, nº 2564, bairro Vila Rica, Governador Valadares - MG, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Edmar da Silva, CPF 528.553.766-53 doravante denominado **CONTRATADO**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO I / Nº31 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO – ADMINISTRATIVOS

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 43/2013 decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 003/2013 do dia 04/03/2013, julgado em 04/03/2013 e homologado em 04/03/2013, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste primeiro termo aditivo a ampliação do quantitativo dos materiais de limpeza e higiene conforme características e especificações constantes do ANEXO I do Pregão nº 003/2013 e da proposta da contratada em 25% de acordo como §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTITATIVO

3.1 – O quantitativo passa a ser:

- item 0008 – cloro – marca Kintana – 375 frascos
- item 0010 – copo descartável – marca Coplast – 50 caixas
- item 0013 – detergente líquido – marca Limpol – 4.375 frascos
- item 0019 – guardanapos de papel – marca Bompety – 1875 frascos
- item 0035 – prato descartável médio – marca Zanata – 62 caixas
- item 0036 – prato descartável pequeno – marca Zanata – 25 caixas
- item 0037 – prato fundo – marca Zanata – 50 caixas

- item 0038 – rodo em alumínio – marca Star – 125 unidades
- item 0039 – rodo em alumínio – marca Star – 150 unidades
- item 0040 – sabão em barra – marca Ypê – 50 pacotes
- item 0043 – sabonete líquido – marca Pétala – 312 galões
- item 0044 – saco plástico – marca Alplastic – 125 kilos
- item 0046 – saco plástico – marca Alplastic – 500 pacotes
- item 0049 – vassoura – marca Faxineira – 187 unidades
- item 0050 – talher descartável – marca Stralplast – 87 caixas
- item 0051 – toalha de papel – marca Social – 1500 pacotes
- item 0054 – vassoura em cerdas piaçava – marca Faxineira – 375 unidades
- item 0055 – vassoura de teto – marca Faxineira – 25 unidades

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
- 4.2. Fica eleito o **FORO** da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.
- 4.3. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, 15 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG  
CONTRATANTE  
Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO I / Nº31– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

STOP SHOP SUPERMERCADO LTDA - ME  
Sr. Edmar da Silva  
Representante Legal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

RG:

2) \_\_\_\_\_

RG:

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2013

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede à Praça JK, nº 106, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, brasileiro, portador do CPF nº 464.130.736-91 e C.I nº M-3.320.407 doravante denominado **CONTRATANTE e ALIMENTUS VALE DO AÇO, CNPJ 10.248.662/0001-39**, localizada à Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1351, bairro Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano – MG, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Wider Alves Fernandes, CPF 290.227.386-04 doravante denominado **CONTRATADO** celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO – ADMINISTRATIVOS

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 43/2013 decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 003/2013 do dia 04/03/2013, julgado em 04/03/2013 e homologado em 04/03/2013, regido pelo disposto na Lei nº

10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste primeiro termo aditivo a ampliação do quantitativo dos materiais de limpeza e higiene conforme características e especificações constantes do ANEXO I do Pregão nº003/2013 e da proposta da contratada em 25% de acordo como §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTITATIVO

3.1 – O quantitativo passa a ser:

- item 0001 – água sanitária - 5.625 litros
- item 0002 – álcool etílico hidratado – 750 frascos
- item 0003 – álcool gel 65º - marca Gel álcool - 375 frascos
- item 0004 – amaciante de roupas – marca Kintana – 350 frascos
- item 0009 – copo descartável 200 ml – marca Copoplast – 50 caixas
- item 0014 – escova – marca Incavas – 62 unidades
- item 0015 – escova – marca Arqplast – 62 unidades
- item 0016 – escova antiaderente – marca Brasileirinha – 875 unidades
- item 0017 – esponja limpeza – marca Showbrill – 312 fardos
- item 0018 – flanela – marca Az de Ouro – 187 unidades
- item 0020 – isqueiro grande – marca Max – 87 unidades
- item 0021 – lâmpada – marca Osraw – 250 unidades
- item 0022 – lâmpada – marca Osraw – 250 unidades



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO I/ N°31– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- item 0023 – limpador multi uso – marca Uau – 187 frascos
- item 0024 – lixeira em polipropileno – marca Arqplast – 50 unidades
- item 0034 – papel higiênico – marca Klifor – 18.750 pacotes
- item 0041 – sabão em pó – marca Blinp – 1.187 caixas
- item 0042 – sabonete branco – marca Motivus – 625 unidades
- item 0045 – saco plástico – marca Lixolix - 625 pacotes
- item 0047 – saco plástico – marca Hiperool – 12 rolos
- item 0048 - saco plástico – marca Hiperool - 12 rolos

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

RG:

2) \_\_\_\_\_

RG:

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

4.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

4.3. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, 15 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG  
CONTRATANTE  
Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal

ALIMENTUS VALE DO AÇO  
Sr. Wider Alves Fernandes  
Representante Legal